



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.647, de 06 de maio de 1.999.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.509, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.509, de 25 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada em face com a rua projetada Eduardo Veloce, Vila Sargi, nesta cidade, que consta pertencer à **RAPHAEL DI SANTO**, necessária à **AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, e adiante descrita:- "área de terra que mede 18,35 metros de frente para a Avenida Vicente José Parise; do lado esquerdo de quem da referida Avenida olha para a área, mede 58,60 metros confrontando com terras que constam pertencer à Raphael Di Santo; do lado direito mede 58,32 metros, confrontando com terras que constam pertencer à Prefeitura Municipal de Taquaritinga e, nos fundos mede 19,16 metros confrontando com terras que constam pertencer à Oswaldo Veloce (área em desapropriação); perfazendo assim uma área de **1.076,18 m²** (um mil e setenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados)”. ”

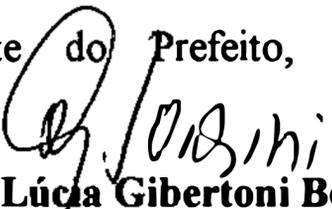
Artigo 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do mencionado Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 06 de maio de 1.999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-